



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000278-03.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Ribeirão Preto - 02a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - 0042

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 22 de março de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 22/2/2023, página 1093. Presentes as Juízas substitutas MONICA RODRIGUES CARVALHO, DENISE SANTOS SALES DE LIMA e o Juiz Substituto em auxílio fixo PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: JARDINÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, GUATAPARÁ

Lei de Criação nº: 7.471/1986

Data de Instalação: 10/04/1987

Data da Última Correição: 15/3/2022

## **1. AUTOINSPEÇÃO 4**

## **2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4**

### **2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4**

#### **2.1.1. PRÉ-PAUTA 5**

**2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 5**

**2.1.2. INSTRUTÓRIA 12**

**2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 12**

**2.1.3. PÓS-SENTENÇA 16**

**2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 16**

**2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 18**

**2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 18**

**2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 18**

**2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 20**

**2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 20**

**2.3. FASE DE EXECUÇÃO 21**

**2.3.1. FASE INICIAL 21**

**2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 21**

**2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 23**

**2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 24**

**2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 27**

**2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 27**

**3. ARRECADAÇÃO 30**

**4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 30**

**5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 31**

**6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 31**

**6.1. QUADRO DE SERVIDORES 31**

**6.2. ESTÁGIO 32**

**6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 32**

**6.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 33**

**6.4. PRODUTIVIDADE 34**

## **7. ENCAMINHAMENTOS 41**

### **7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 42**

### **7.2. ATENDIMENTO 43**

### **7.3. FERRAMENTAS 43**

### **7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 44**

### **7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 45**

## **8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 45**

## **9. ATENDIMENTO 46**

## **10. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO 46**

## **11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 48**

## **12. ENCERRAMENTO 48**

# **1. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 12 a 16/9/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, a Unidade informou o cumprimento de vários pontos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, com as seguintes exceções:

- artigo 93 que trata da hipótese de anotação de verba com repercussão no cálculo da contribuição previdenciária, a vara do trabalho comunicará o fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas (item 20);
- artigo 108, II que trata da realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (item 25);
- artigo 163 que menciona que, nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida, apurados os valores devidos a título de contribuições sociais, será expedida certidão de habilitação de crédito previdenciário, e relaciona os dados que referida certidão deve conter (item 52);
- artigo 164 - Relaciona os documentos que a certidão prevista no artigo 163 deve ter (item 53).

A Unidade, no tocante ao descumprimento do artigo 163, esclareceu que: “Atualmente observa-se os §§ 11 e 7º, B, ambos do art. 6º da Lei nº 11.101/2020 com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020 que veda a expedição de certidão para habilitação nesses casos”.

Por outro lado, informou o cumprimento de todos os normativos deste Regional.

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

# **2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

## 2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 3/2022 a 1/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 3 a 7/3/2023.

### 2.1.1. PRÉ-PAUTA

#### 2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 3/3/2023, revelou que a Unidade tem três salas de audiências configuradas: “Sala 1 - Principal”, “Sala 2 - Auxiliar” e “Sala 3 - Auxiliar”.

Acrescente-se, ainda, que no período de 21/3 a 11/4/2023, na “Sala 3 - Auxiliar”, criada especialmente para a pauta do Projeto Multidisciplinar, há pautas realizadas e designadas.

##### PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

##### AUDIÊNCIAS REALIZADAS [2/2022 a 1/2023]:

Com relação ao período correicional anterior (2/2021 a 1/2022), apurou-se 93 audiências UNAs e 482 de instrução, com média mensal total de 7,8 audiências UNAs e 40,2 de instrução.

Houve, assim, aumento em comparação ao período correicional presente, como consta do relatório correicional, item 10.2, quando se apurou 657 audiências UNAs e 801 de instrução, com média mensal total de 54,8 audiências UNAs e 66,8 de instrução.

##### AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 3/3/2022 a 3/3/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 2.580 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

Em contato com a Unidade, no tocante à quantidade de audiências canceladas, esclareceram que:

“A Unidade adota o critério de designação automática de audiências, para estabelecer ordem cronológica para organização de pauta, bem como divisão entre os Juízes (par e ímpar), sendo que quando da efetiva tramitação do processo, é necessário o reagendamento da audiência no PJe, inclusive para adequação do formato (presencial/telepresencial), data ou horário da audiência. Nestes casos o sistema lança informação de que a audiência agendada automaticamente foi “cancelada”, sendo certo que, em regra, na mesma oportunidade faz-se o agendamento da nova audiência observando a formato estabelecido pela Vara”.

##### COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe em 6/3/2023, por amostragem, na semana de 24 a 28/4/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	8	-
UNA (ORD/SUM)	2	2
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	3	3
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	13	5

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	10	-
UNA (ORD/SUM)	2	5
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	3	4
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	15	9

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 42 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 18 Iniciais, 11 UNAs e 13 Instruções, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça e sexta-feira e, na “Sala 2 - Auxiliar”, para quarta, quinta e sexta-feira.

Já para o período de 27 a 31/3/2023, que coincide com o período de férias da Juíza Substituta Leticia Helena Juiz de Souza, a pauta ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	6	8
UNA (ORD/SUM)	6	5
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	5	4
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	17	17

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	5	5
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	4	6
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	9	11

“Sala 3 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	-	15
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	15
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	30

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 84 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 14 Iniciais, 36 UNAs e 34 Instruções, a serem realizadas por três magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça e sexta-feira, na “Sala 2 - Auxiliar”, para quarta e quinta-feira e na “Sala 3 - Auxiliar”, para segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana, a Juíza Substituta e o Juiz Substituto em auxílio fixo realizarão audiências na sede do Juízo, pelo menos em três dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Destaque-se, ademais, que os Juízes presidirão as audiências nos mencionados dias, mas não limitando seus comparecimentos a estes e sem prejuízo do cumprimento da escala de comparecimento informada a esta Corregedoria.

Atendendo ao parágrafo 1º do artigo 10º do do Provimento GP-CR nº 1/2023 de 16/1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 20/1/2023, a Juíza Substituta Leticia Helena Juiz de Souza, informou a presença na Unidade em um dia no período de 1º a 3/2/2023 e três dias por semana nos demais períodos do mês de fevereiro de 2023. Já em 17/2/2023, informou a presença na Unidade em um dia no período de 1º a 3/3/2023, três dias no período de 6 a 10/3/2023 e nos demais períodos do mês de março de 2023 informou que se encontrará nas exceções do normativo. Oportuno registrar que a magistrada estará em gozo de férias no período de 13/3 a 11/4/2023.

Por sua vez, a Juíza Substituta Monica Rodrigues Carvalho, designada para atuar em razão das férias da Juíza Letícia, registrou, em 17/2/2023, o comparecimento à Unidade em três dias por semana no mês de março de 2023.

Já o Juiz Substituto em auxílio fixo Paulo Henrique Coiado Martinez, em 3/2/2023, informou a presença na Unidade em três dias por semana, com exceção do período de 20 a 28/2/2023 quando compareceu em quatro dias, no mês de fevereiro de 2023. Já em 6/2/2023, informou a presença na Unidade em três dias por semana no mês de março de 2023.

O Juiz Substituto Otávio Lucas de Araújo Rangel, designado para atuar no Projeto Multidisciplinar no período de 23/1 a 11/4/2023, informou, em 19/1/2023 e 12/2/2023, que se encontra nas exceções do normativo nos meses de fevereiro e março de 2023.

Por fim, o Juiz Substituto Thiago Nogueira Paz, designado para atuar no Projeto Multidisciplinar em 8 e 9/2/2023, informou, em 9/2/2023, que se encontrava nas exceções do normativo no período de 6 a 10/2/2023.

Oportuno salientar que a Unidade está com a titularidade vaga - o concurso de promoção para preenchimento do cargo, pelo critério de antiguidade, encontra-se em andamento (PROAD 26741/2022).

Registre-se que a consulta das informações relativas ao comparecimento dos magistrados por esta Corregedoria foi realizada em 6/3/2023, ocasião em que as informações relativas ao comparecimento dos magistrados no mês de abril/2023 ainda não estavam consolidadas.

Foram informados no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “Quando o processo tramita no Juízo 100% digital“, sendo que são incluídas em pauta telepresencial as audiências Iniciais, UNAs, Instruções e Mediações (3.3, “d”, Seção V).

Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

#### DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe em 6/3/2023, por amostragem, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção, cujos dados foram apurados em 25/9/2022, constatou-se:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
		DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias corridos)	
INICIAIS/ Sum:	134	-	-
INICIAIS/ Ord:	422	413	22/4/2024
UNAS/ Sum:	394	365	5/3/2024
UNAS/Ord:	240	148	1/8/2023
INSTRUÇÕES/Sum	288	203	25/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	303	203	25/9/2023
CONCILIAÇÃO/ MEDIACÃO:	156	8	14/3/2023

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO  (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
		DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL  (número de dias corridos )	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	19	-	-
INICIAIS/ Ord:	396	443	22/5/2024
UNAS/ Sum:	431	415	24/4/2024
UNAS/Ord:	339	100	14/6/2023
INSTRUÇÕES/Sum	318	219	11/10/2023
INSTRUÇÕES/Ord	340	262	23/11/2023
CONCILIAÇÃO/ MEDIAÇÃO:	165	17	23/3/2023

Em autoinspeção, a Unidade esclareceu que:

“A Vara trabalha com agendamento de audiências por pauta automática, sendo que inicialmente as audiências designadas por ocasião da distribuição eram todas INICIAIS, e posteriormente, passou-se a designar automaticamente audiências UNAs nos processos do Rito Sumaríssimo, e a partir de então, em regra não são agendadas audiências INICIAIS em processos de Rito Sumaríssimo. (...)”.

Na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, houve maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário, com exceção das audiências de instrução designadas na “Sala 1 - Principal”.

#### OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC, como se vê no 0010046-74.2023.5.15.0042, distribuído em 16/1/2023, e no processo 0010054-51.2023.5.15.0042, distribuído em 17/1/2023, em que houve designação de audiência UNA e Inicial respectivamente.

## OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 3/3/2023, havia cinco processos novos na fase de conhecimento sendo o mais antigo de 2/3/2022. Desse total, há ao menos três pendentes de designação de audiência, salientando que a Vara faz a inclusão de processos na pauta de forma automática, como informado na autoinspeção.

### 2.1.2. INSTRUTÓRIA

#### 2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel do sistema PJe, por amostragem, nos processos 0010985-88.2022.5.15.0042 e 0010036-64.2022.5.15.0042, nota-se que a ata que determina a realização da prova técnica na fase de conhecimento, não designou a data da perícia no próprio ato, mas definiu uma data limite para entrega do laudo pericial. Nos processos consultados, vê-se que o prazo concedido para a entrega do laudo pericial foi de 95 e 99 dias, respectivamente, após a realização da audiência, devendo ser anexado diretamente pelo perito no sistema PJe. Após a juntada do laudo as partes têm o prazo comum de dez dias para manifestarem-se e o perito outros dez dias para prestar esclarecimentos.

Nos processos 0010985-88.2022.5.15.0042 e 0010036-64.2022.5.15.0042, constatou-se a inobservância parcial à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que na própria ata em que houve a determinação da prova técnica, embora tenha sido definido o objeto da perícia, não foi definido com exatidão o local da diligência.

Oportuno registrar que, no processo 0010985-88.2022.5.15.0042, apenas constou, no tocante ao local da perícia técnica:

“Informam os litigantes que a perícia deverá ser realizada no endereço da reclamada constante da petição inicial, sendo que a diligência será realizada nos locais do estabelecimento que o perito entender pertinente, vez que pode ser constatado agente insalubre distinto da petição inicial”.

Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, utilizando o painel do perito no sistema PJe, a iniciar pelas intimações. Ainda, orienta que as Unidades tenham acesso à agenda do perito para fixação da data da perícia e das datas subsequentes para entregas de laudo, de manifestação das partes, e dos esclarecimentos do perito, independentemente de novas intimações, com ampla utilização da funcionalidade “Designar perícia”. Frise-se a necessidade de que os documentos estejam anexados diretamente no sistema PJe.

Tais procedimentos visam possibilitar que a força de trabalho das Varas do Trabalho seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e do perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

#### QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de “Perícias” do sistema PJe, em 6/3/2023, demonstra que a Unidade possui 231 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 14 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 28/10/2022. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia grafotécnica do processo 0010109-70.2021.5.15.0042, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 27/1/2023.

Ademais, notam-se inconsistências, haja vista que há processos já arquivados, como os processos 0010194-27.2019.5.15.0042 e o 0010013-65.2015.5.15.0042 - que continuam em referido painel.

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia pelas Unidades após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba de perícias, evitando-se inconsistências.

Recomenda-se que as Unidades exerçam rigoroso monitoramento sobre os processos da unidade que se encontram com perícias em andamento, em especial quanto aos prazos para entrega dos laudos. É necessário que os magistrados fixem prazo para a entrega desses laudos.

Devem, ainda, as Unidades observarem o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com a Unidade, informaram que a 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto adota os seguintes procedimentos acerca de controle de prazos para a entrega do laudo e da cobrança de laudos atrasados a fim de evitar prejuízo à pauta de audiências:

“A Vara realiza o cadastramento dos prazos para entrega de laudo e esclarecimentos no “GIGS” conforme calendário processual fixado por ocasião da designação da perícia. Vencido o prazo no “gigs” a Secretaria verifica se houve o cumprimento da diligência ou, caso contrário encaminha e-mail ou intimação, conforme o caso, ao perito solicitando informações, sendo que em caso de ausência total de resposta poderá ocorrer a destituição do perito com a designação de novo profissional em substituição. Quando a designação da prova ocorre em audiência, em regra, os prazos são fixados na própria ata, ocasião em que também já é designada a audiência em prosseguimento”.

Por outro lado, não foram encontrados processos em que tenha havido cobrança ou cominação de destituição em virtude de atraso na entrega do laudo.

## INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

A Unidade designa audiência de Instrução no mesmo ato em que determina a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017, como se vê nos processos 0010911-68.2021.5.15.0042 e 0010175-16.2022.5.15.0042.

Destaque-se que a norma também visa que não haja processos adiados sem data, razão pela qual esta Corregedoria Regional orienta a Unidade a designar data para realização da audiência em prosseguimento, independentemente da finalização da prova técnica.

## CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 3/3/2023, com parâmetro de um dia, aponta 64 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 80 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 3/3/2022 e 3/3/2023.

## SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, foram prolatadas 16 sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/3/2022 e 31/1/2023.

Em contato com a Unidade, informaram os seguintes critérios para prolação de sentenças líquidas: “A Unidade se encontra com a titularidade vaga, sendo que os Juízes que estão atuando atualmente, em regra,

não proferem sentenças líquidas”.

## PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 3/3/2023, foram localizados 732 processos - considerando todas as fases processuais - e 121 na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro "Tipo de Sobrestamento" a opção "265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral", foram localizados dois processos, da fase de execução, aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

Acerca do controle dos processos sobrestados, a Unidade informou que:

“O acompanhamento é feito através do “GIGS” mediante fixação de prazos de forma periódica, sendo que, por ocasião do vencimento é feita a consulta aos andamentos dos processos conexos ou em grau de recurso, para eventual prosseguimento, quando o caso.

Quanto aos processos sobrestados em razão de acordo não homologado são cadastrados os prazos no “GIGS” compreendendo a data de vencimento do acordo e do prazo de manifestação de descumprimento, sendo que, em caso de ausência de manifestação, e existindo deliberação neste sentido na decisão que determinou o sobrestamento, os autos seguem conclusos para deliberações quanto à homologação e extinção”.

### 2.1.3. PÓS-SENTENÇA

#### 2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 11), há 1.589 processos aguardando a primeira audiência e 737 aguardando o encerramento da Instrução, 63 aguardando prolação de sentença, 113 aguardando cumprimento de acordo e 1.506 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 4.008 processos pendentes (dados apurados até 1/2023), o que representa uma tendência de alta em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 3.636 processos pendentes (dados de 5/2021 a 1/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

##### PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 125,8 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 144,9 e o E. Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,3 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 2/2022 e 1/2023.

## ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 2/2022 a 1/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 38% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos). A Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 2/2022 a 1/2023, também atingiu 38%.

## TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 3/3/2023, localizou 99 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 19/12/2022, processo 0010215-71.2017.5.15.0042.

## JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do chip “Juízo 100% Digital”, em 3/3/2023, foram encontrados 1.542 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0011513-59.2021.5.15.0042. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0010267-91.2022.5.15.0042, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

## 2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foi analisado o Relatório Correicional, com dados extraídos de 03/2022 a 01/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção, realizada no período de 12 a 16/9/2022, e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu em 2 e 3/3/2023.

### 2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

#### 2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou que não cumpre as diretrizes do artigo 93 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata da comunicação, no prazo de 48 horas, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na hipótese de anotação de verba com repercussão no cálculo da contribuição previdenciária.

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

## APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, concede o prazo comum de oito dias para apresentação de cálculos pelas partes e, o prazo de oito dias subsequentes, independentemente de nova intimação, para eventuais impugnações, conforme processos 0010811-84.2019.5.15.0042, 0011027-50.2016.5.15.0042 e 0010210-78.2019.5.15.0042. Observou-se, na análise dos processos mencionados por amostragem, que os despachos da fase estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado até a data limite nele fixada (no caso do processo 0011523-40.2020.5.15.0042 o despacho datado de 3/3/2023 designou como data de entrega o dia 10/4/2023, ou seja, 38 dias corridos; no processo 0010753-81.2019.5.15.0042 o despacho de 2/3/2023 fixou como data de entrega do laudo contábil o dia 5/5/2023, isto é, 64 dias corridos). No mesmo despacho, nos processos 0011523-40.2020.5.15.0042 e 0011580-29.2018.5.15.0042, determinou-se que, apresentado o laudo, os autos fossem submetidos à conclusão para deliberações.

Após, observou-se que ocorre nova conclusão ao magistrado, como no caso do processo 00011380-85.2019.5.15.0042, ocasião em que o Juízo determina que seja dada vista às partes do laudo contábil, para eventual manifestação no prazo comum de oito dias e, em caso de impugnação, que seja concedido ao perito o prazo de 20 dias para eventuais esclarecimentos, independente de nova intimação.

Observou-se, por fim, que a Unidade adota a boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, permitindo que o processo seja impulsionado ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, procedimento que muito contribui para a redução do prazo médio.

### 2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

#### 2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 do Relatório Correicional, apurou-se que a Unidade possui 755 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 267 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0002130-72.2012.5.15.0042 é o mais antigo nessa situação, apto desde 19/2/2021 (despacho determinando a intimação do reclamante para apresentação dos cálculos de liquidação), com registro vencido em 21/9/2022.

Localizou-se, ainda, um processo com o chip “Cálculo - aguardar contadoria”. Trata-se do processo 0010323-27.2022.5.15.0042, apto desde 14/6/2022 (despacho determinando a intimação da reclamada para apresentação dos cálculos de liquidação), com registro vencido em 16/12/2022.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas determinam a imediata liberação dos depósitos recursais ou judiciais. As decisões deliberam também sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais, consoante processos 0011888-70.2015.5.15.0042 e 0010470-24.2020.5.15.0042. Ressalta-se, ainda, que neste último processo, a decisão foi proferida com força de ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos judiciais.

Notou-se que em determinados processos, no despacho inaugural da fase, já é determinado que a parte reclamada proceda ao depósito dos valores que entenda incontroversos, conforme constatado nos processos

0010811-84.2019.5.15.0042 e 0010210-78.2019.5.15.0042.

## ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade não possui processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Observância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

## SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Na autoinspeção, a Unidade informou que procedeu à revisão e identificação de processos pendentes mais antigos em cada fase, efetuou a análise e o saneamento de inconsistências, em especial, a movimentação de processos de tramitação preferencial. Relatou que, em que pese o reduzido número de servidores, vem buscando esforços para redução dos prazos médios e melhorias nos resultados em geral.

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou nove processos da fase de liquidação na tarefa “Análises”, o mais antigo de 23/2/2023, processo 0011411-76.2017.5.15.0042. Na tarefa “Prazos Vencidos” foram observados 458 processos da fase, o mais antigo desde 1º/10/2022, processo 0010725-84.2017.5.15.0042. Na tarefa “Comunicação e Expedientes” foi observada a existência de 35 processos, sendo o mais antigo o 0011351-69.2018.5.15.0042, datado de 12/12/2022. Por fim, não foram localizados processos da fase de liquidação na tarefa “Recebimento e Remessa”.

## 2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foi analisado o Relatório Correicional, com dados extraídos de 03/2022 a 01/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção, realizada no período de 12 a 16/9/2022, e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 6 a 10/3/2023.

### 2.3.1. FASE INICIAL

#### 2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a existência de 31 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 13/1/2023, tratando-se do processo 0017900-33.1997.5.15.0042.

Em consulta ao relatório gerencial do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, com dados atualizados até 1/2023, observou-se a existência de 1.241 processos com ordens de bloqueios protocolizadas e 613 processos pendentes de providências pela Unidade, que aguardam o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do artigo 127 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio”, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, quanto à tramitação com efetividade.

Portanto, quanto ao procedimento para o tratamento das pendências de SISBAJUD, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a complementar o procedimento de certificação do resultado negativo nos autos, com a marcação de “lida” as ordens não pendentes de ação. A utilização plena e adequada da funcionalidade, por meio dos registros correspondentes, garante a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueio protocolizadas.

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito.

#### OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento das normas sobre a reunião de execuções no processo 0010181-67.2015.5.15.0042 (Piloto 0012030-06.2017.5.15.0042), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010181-67.2015.5.15.0042) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019. Todavia, constatou-se que o processo piloto (0012030-06.2017.5.15.0042) não foi cadastrado no EXE15 e, conseqüentemente, não houve a consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução.

## AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou o não cumprimento do artigo 108, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que se refere a promover a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 1/3/2022 a 31/1/2023, demonstrou que a Unidade realizou 50 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Observou-se, também, no relatório supra que, do número acima apurado, cinco audiências foram realizadas durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

Adicionalmente, a Unidade tem contado com o auxílio do CEJUSC deste Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto e, segundo o balanço de 2022, foram realizadas 180 audiências entre iniciais e mediações na fase de conhecimento e execução. E, até dezembro de 2023, estão disponibilizadas 213 vagas para esta Unidade, com priorização de processos em liquidação/execução, segundo o último plano de trabalho apresentado.

## ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1/3/2022 a 31/1/2023, a realização de 67 acordos homologados em execuções.

## 2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

### 2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se nos processos 0010453-22.2019.5.15.0042 e 0010869-58.2017.5.15.0042, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determinou a expedição de mandado de pesquisa de bens com utilização dos convênios a sua disposição, sem especificá-los.

Tais processos foram devidamente cadastrados no sistema EXE15. Apurou-se também a utilização do modelo de mandado padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro “Mandados Devolvidos” do sistema PJe em 9/3/2023 apontou 74 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 27/7/2022 (processo 0011334-67.2017.5.15.0042).

## REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se não haver registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na tarefa “Obrigação de Pagar”, no processo 0010673-93.2014.5.15.0042, em que houve auto de penhora e avaliação.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao mencionado processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

No processo 0000361-92.2013.5.15.0042, verificou-se haver registro de tais valores na tarefa “Obrigação de Pagar” no sistema PJe, que se refere à penhora e avaliação de imóvel. Contudo, na certidão do Oficial de Justiça não consta referido valor para posterior cobrança.

## PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Ao consultar o painel do sistema PJe, não foram localizados processos nos quais o Juízo tenha determinado a realização de pesquisa avançada para o prosseguimento da execução.

Consultados, ainda, processos nos quais a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que também não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, por meio dos supracitados convênios. Por amostragem os processos 0010453-22.2019.5.15.0042, 0000652-92.2013.5.15.0042 e 0001297-88.2011.5.15.0042.

Registre-se que a Juíza Substituta Leticia Helena Juiz de Souza, substituindo a titularidade desde 4/7/2022, que se encontra vaga com concurso de promoção em andamento para preenchimento do cargo, possui cadastro nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, RENAJUD e CCS. O Juiz Substituto em auxílio fixo Paulo Henrique Coiado Martinez é cadastrado nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, RENAJUD e CCS. Tais informações foram retiradas do relatório da CPP, atualizado até 13/2/2023.

## INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 65 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigos os processos 0011867-26.2017.5.15.0042 (chip “Apreciar Emb Exec”, desde 15/3/2022) e 0001505-38.2012.5.15.0042 (chip “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 22/3/2022).

## RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 139 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 21/10/2022, tratando-se do processo 0011143-27.2014.5.15.0042, o que demonstra morosidade no tempo despendido para o cumprimento da determinação.

Consulta ao Sistema de Gestão de Precatório – GPREC, na data de 7/3/2023 indica a inexistência de expedientes para cadastramento. Observou-se, ainda no sistema GPREC, inexistência de expedientes com diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios. Todavia, há um expediente pendente de validação, datado de 28/2/2023 (0011451-87.2019.5.15.0042).

Identificou-se, ainda, requisições de pagamento (RPV) quitadas, com os valores liberados a quem de direito, aguardando os registros das informações no sistema, como ocorreu com os processos 0010196-94.2019.5.15.0042 e 0011770-55.2019.5.15.0042, para dar cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da Correição Ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0010267-62.2020.5.15.0042, cujo comprovante foi juntado ao sistema PJe em

26/4/2022 e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

## ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

A Unidade informou, na autoinspeção, o não cumprimento do artigo 163 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que disciplina que, nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida, apurados os valores devidos a título de contribuições sociais, será expedida certidão de habilitação de crédito previdenciário, relacionando as informações que nela devem ser inseridas.

Afirmou descumprir também o artigo 164, da mesma consolidação, que prevê as cópias dos documentos que devem ser anexados à certidão a que se refere o artigo anterior.

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo, nos processos 0000442-07.2014.5.15.0042 e 0161500-63.2007.5.15.0042, por amostragem, determinou a penhora no rosto dos autos, tendo os processos sido encaminhados para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”.

Vê-se, portanto, que a Unidade observa o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta a utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que, ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 do Relatório Correicional, relativamente ao período de 03/2022 a 01/2023, a Unidade possui 286 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, constatou-se no processo 0000211-14.2013.5.15.0042, por amostragem, que envolve Recuperação Judicial, que a Unidade determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito e sobrestou o feito. No processo 0011094-15.2016.5.15.0042, que também se refere à recuperação judicial, o feito foi sobrestado sem expedição de certidão, diante da manifestação do autor de preferência de expedição de ofício para inclusão no processo de execução coletiva ao invés de habilitação perante a recuperação judicial.

Já os processos 0011030-73.2014.5.15.0042 e 0010208-16.2016.5.15.0042 encontram-se no arquivo provisório aguardando o prazo da prescrição intercorrente.

Destaque-se que, embora o artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

### **2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

##### PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 01/2022, apontou a existência de 2.879 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 01/2023, apurou a existência de 2.939 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na Correição anterior.

##### EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

A Unidade, na autoinspeção, respondeu, no item V da Seção IV, que, desde a última Correição, não houve o saneamento dos processos listados que foram arquivados sem o registro do movimento "extinta a execução ou o cumprimento de sentença".

Considerando o item 4.3 do Relatório Correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 627 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 698 processos na fase, no período de 02/2022 a 01/2023 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-SInCor, item 90333 do e-Gestão, considerando o período correicional atual (1/3/2022 a 31/1/2023), observou-se a finalização de 474 execuções, enquanto no período correicional anterior (1/5/2021 a 31/1/2022), foram apuradas 375 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 1, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

## PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 10/3/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- O total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 1.406 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 368 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em duas contas.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 106 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 25 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a duas contas.

- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Ribeirão Preto, totalizam 6.707 contas.

### **3. ARRECADAÇÃO**

.Conforme relatório da correição ordinária anterior, no período de 5/2021 a 1/2022, foram arrecadados R\$ 865.980,47 de Custas e Emolumentos, R\$ 558.646,08 de Imposto de Renda e R\$ 2.732.309,42 de Contribuição Previdenciária.

Por seu turno, no relatório correicional atual, com dados de 3/2022 a 1/2023, constata-se significativa elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$ 1.968.750,42, de Imposto de Renda para R\$ 1.282.069,02 e da Contribuição Previdenciária para R\$ 5.573.318,41.

No aspecto, orienta-se a Unidade a manter o empenho no registro dos valores arrecadados.

### **4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)**

A 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de Ribeirão Preto, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou, no formulário de autoinspeção, que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados. Destacou que não designa servidores da Unidade para realização de audiências no CEJUSC, nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, “em razão do reduzido número de servidores, não é possível disponibilizar recursos para tal finalidade” (3.5.2, “a”, Seção V).

Em 2022, a Unidade contou com 180 vagas de audiências entre iniciais e mediações na fase de conhecimento e execução e terá disponibilizada, até dezembro de 2023, 213 vagas, com priorização de processos em liquidação/execução, segundo o último plano de trabalho apresentado.

### **5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

Com base no histórico do PJeCor nº 0000278-03.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, verificou-se que em face da criticidade de seus índices a Unidade passou a contar com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, exclusivamente para realização de pautas extras de audiências Unas e de instrução, no período de 23/1 a 11/4/2023, conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

Registre-se o nome e o período dos magistrados que presidiram audiências durante a atuação no Projeto Multidisciplinar na 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto: Otavio Lucas de Araujo Rangel (de 23/1 a 11/4/2023), Afranio Roberto Pinto Alves Seixas (10 a 12/3/2023) e Thiago Nogueira Paz (8 e 9/2/2023).

# 6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

## 6.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de nove servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 31/1/2023, registram seis servidores do quadro efetivo: senhoras Carina Soares Oliveira, Loraine Ferreira Panazzolo, Luciene Pedersoli Pieroni, Telma de Fátima Camilles de Lucca, e senhores Gustavo Moreira da Cunha, Rafael Valini da Col, e um servidor extraquadro: senhor Anderson Vieira, totalizando sete servidores na Unidade. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Por fim, consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 3/2022 a 1/2023: 12 dias de licença para tratamento da própria saúde - Servidor RPPS.

## 6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há um estagiário na Unidade, do Centro de Integração Empresa Escola.

Em face disso, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

## 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho deste Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto, foram apresentados variados temas, dentre os quais, os poucos servidores e o altíssimo volume de processos; a cobrança por parte de advogados e partes; o acúmulo de muitas funções pelos servidores, quanto aos quais, entendem ser necessárias a revisão do delta das Unidades, adoção do 2º secretário de audiências, estabelecimento de metas atingíveis.

O sentimento de frustração, diante da sobrecarga de serviço e sucateamento das Secretarias; de impotência por não conseguir cumprir as metas, quanto aos quais demandam a reposição do quadro e aproveitamento dos Oficiais de Justiça como força de trabalho para auxiliar as Secretarias.

As muitas diversidades de canais de atendimento (email, balcão, balcão virtual, telefone), que consomem o tempo dos servidores.

Os servidores também informaram que o Fórum apresenta problemas estruturais (infiltrações, afundamento do piso do estacionamento, etc.), que já foram informados ao TRT15 por meio de abertura de chamados há pelo menos sete meses, em relação aos quais não houve resposta até o momento.

Ferramentas e sistemas satélites ruins. Bancos demoram para atender ordens no SISCONDJ e SIF. Sistema e-Carta com informações de recebimento atrasadas e/ou incorretas, ocasionando insegurança jurídica e retrabalho para a Secretaria. Lentidão do PJe, principalmente após atualizações de versão. Necessidade de controle paralelo fora dos sistemas. Falta de comunicação. Dificuldade na área administrativa para abrir chamados, solicitar férias, etc, razão pela qual demandam o destacamento de um servidor de TI para atender o Fórum.

Ainda, foram relatadas as condições do arquivo geral do Fórum, considerando a distância da localidade onde se encontram os processos físicos, a preservação dos documentos, a existência de escorpiões, ratos e baratas, essa última, aparentemente, demandando dedetização com periodicidade regular. No aspecto, ficou determinado por Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor Regional que o desarquivamento de processos físicos deverá ser realizado por servidor do quadro exclusivamente. Ademais, com encaminhamento à Presidência para providências que entender necessárias, avaliando a possibilidade de fornecer meios para auxiliar as Unidades.

### 6.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Em virtude das dificuldades de realização dos trabalhos, aparentemente, decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, por determinação de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor, realizou-se um singelo levantamento da velocidade de download no Fórum, valendo-se do teste “online” disponibilizado pelo Speedtest by Ookla, durante os trabalhos correicionais, com o seguinte resultado:

20/3/2023		
data de pré-reunião com as secretarias das varas do trabalho		
horário (**h**min)	download (Mbps)	upload (Mbps)
14h30min	45.00	28.93
15h	44.03	28.61
15h30min	45.62	29.95
16h	48.57	26.35
16h30min	47.73	25.89
17h	21.31	28.90
22/3/2023		
data da correição		
horário (**h**min)	download (Mbps)	upload (Mbps)
10h	21.63	31.17
11h	41.42	29.44
12h	46.38	29.98
13h	41.25	28.03
14h	33.93	25.87

Além disso, outro aspecto discorrido pela Unidade tem relação com a instabilidade do sistema PJe. Segundo as experiências de seus servidores, é constante a instabilidade no local de trabalho, e, igualmente, suas residências (trabalho à distância), com pacotes de internet melhores, a instabilidade do sistema é comum também, razão pela qual reputam-na ao sistema PJe em si, sem haver relação com a internet.

A Corregedoria, ciente de sua diversa competência para assunto de tamanha ordem técnica, informa que o presente levantamento se dá em caráter meramente informativo para a área técnica (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC), a fim de subsidiar estudos relacionados à melhoria da infraestrutura de trabalho das unidades de 1ª Instância, com envio de cópia da presente ata de correição à Presidência, com força de ofício, para os encaminhamentos que entender pertinentes.

## 6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, ligeiramente menos favorável que o verificado na última correição (realizada em 15/3/2022), com elevação de 0,5874 (dados de 1/2022) para 0,6042 (dados de 1/2023).

O mesoindicador Celeridade (M02) foi o mais contributivo para o resultado, variando de 0,5291 para 0,6393, influenciado pelo aumento gradual dos prazos médios nas fases de Liquidação (I05), com índice de 1,0, conhecimento (I04), com índice de 0,62 e execução (I06) com índice de 0,5914. Observa-se nos gráficos das páginas 24, 25 e 26 do relatório correicional a tendência de elevação mês a mês dos prazos médios das três fases.

Outro mesoindicador que também contribuiu para a variação menos favorável do IGEST foi o Acervo (M01), que apresentou elevação de 0,4457 para 0,5115. Observa-se que a variável Pendentes (I02) permanece elevada - 0,7381 - resultado de 2.769 processos pendentes de baixa na fase de conhecimento (V02), 2.278 processos pendentes de baixa na fase de execução (V04) e 755 processos pendentes de baixa na fase de liquidação (V03). Houve ainda um aumento da idade média dos processos pendentes de julgamento (V01) no mês de janeiro/2023, conforme se observa no gráfico da página 28 do relatório correicional. Não obstante, referido mesoindicador não teve resultado menos desfavorável em razão da melhora na taxa de processos conclusos com prazo vencido (I03) - 0,0673.

Já o mesoindicador Congestionamento (M04) também teve uma pequena variação negativa, passando de 0,6920 para 0,6960, o que decorre das altas taxas de congestionamento na fase de conhecimento (I09) - 0,7724 - e na fase de execução (I10) - 0,6196.

Por outro lado, o mesoindicador Produtividade (M03) apresentou melhora, passando de 0,6737 para 0,6166, ante o bom resultado da taxa de execução (I13) - 0,5104, decorrente do notável desempenho de 501 execuções encerradas (V17) no período, frente às 627 iniciadas (V16). Todavia, referido mesoindicador não teve melhor resultado uma vez que a taxa de solução (I08) mostrou-se desfavorável, apresentando índice de 0,7426, haja vista a maior quantidade de processos recebidos (V10), 1.921, frente aos 1.685 solucionados (V09).

Por fim, também houve melhora quanto ao mesoindicador Força de trabalho (M05), variando de 0,5965 para 0,5576, em decorrência da melhora na variável produtividade por servidor (I11), resultado dos 1.616 processos baixados na fase de conhecimento (V13) e dos 698 baixados na fase de execução (V14).

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

#### METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 1/2023]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A unidade recebeu 1.895 casos novos e solucionou 1.680 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 89%.

- Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.

Foram solucionados 1.299 processos, frente à meta de 1.350, resultando no índice de cumprimento de 96%.

- Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 68%, frente à meta de 70%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 103%.

- Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A unidade recebeu, por ora, 130 casos novos e solucionou 101 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 78%.

- Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.

Foram solucionados, por ora, 960 processos, frente à meta de 1.545 resultando no índice de cumprimento de 62%.

- Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 99%, frente à meta de 71%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 72%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

## AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Da análise da "Sala 1 - Principal", constata-se a implementação de maior celeridade aos prazos das audiências de todos os tipos e ritos, com exceção das iniciais do rito sumaríssimo que deixaram de ser designadas.

Quanto à “Sala 2 - Auxiliar”, também há maior celeridade nos prazos das audiências UNAs e de instrução. Já em relação às iniciais do rito ordinário, ocorreu ligeiro aumento no prazo e, da mesma forma que na "Sala 1 - Principal”, as audiências iniciais do rito sumaríssimo deixaram de ser designadas.

De todo modo, a Unidade informa que a existência de apenas um secretário de audiências inviabiliza a melhora dos prazos relativos às pautas, tratando-se de óbice prático de evidente relevância, reconhecido pela Corregedoria.

## ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

### ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Inicialmente, nota-se o empenho da Unidade para alcançar bons resultados na fase de conhecimento. Além disso, a Unidade tem contado com a atuação do Grupo de Apoio Multidisciplinar no período de 23/1 a 11/4/2023, que está restrito à realização de audiências. Nesse sentido, é sabido que a Unidade é demandada sobremaneira quanto a procedimentos anteriores e posteriores às audiências. Assim, vejamos.

A leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO, do relatório correicional, indica que a idade média (coluna verde) tem se mantido estável em menos de 350 dias e o prazo médio acumulado em 12 meses (linha verde) desse acervo, vem sofrendo paulatina elevação.

A leitura do gráfico 5.1 - Fase de Conhecimento - [e-Gestão] - Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução” do relatório correicional ilustra que, a partir de fevereiro de 2022, houve elevação do prazo médio mensal do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - de 310 dias em janeiro a 503 dias no mês seguinte, oscilando entre 533 e 413 dias, em maio e agosto, respectivamente. Em dezembro do mesmo ano houve importante redução para 354 dias, voltando a sofrer elevação em janeiro de 2023, quando atingiu 465 dias. Por outro lado, o prazo médio do grupo ao qual pertence, manteve-se relativamente estável em aproximadamente 400 dias.

Conforme cotejamento dos gráficos “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência”, do item “14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA”, e “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, do item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, identifica-se a priorização de processos mais novos, com maior ênfase no acervo de processos que aguardam a primeira audiência, porquanto este acervo passou por elevação de sua idade média de 186 para 205 dias, enquanto o acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução sofreu redução em sua idade média, de 357 para 332 dias.

Do ponto de vista do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução identifica-se a ênfase dada para a sua redução a partir de fevereiro de 2022. No entanto, houve paulatina elevação do acervo de processos que aguardam a primeira sessão de audiência.

A manutenção dessa gestão implicará o aumento do prazo médio na fase, à medida em que forem encerradas as instruções com maior tempo de tramitação do rol de 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução do relatório correicional. Nada obstante, a Corregedoria Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos de seu acervo da fase de conhecimento, porquanto possibilitará a paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

### ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Inicialmente, os dados obtidos nos levantamentos realizados quanto à fase de liquidação, levam à conclusão da necessidade de gestão planejada, pois há tendência de forte elevação do prazo médio do início ao encerramento da liquidação e a quantidade de processos pendentes de homologação dos cálculos é bastante elevada (755 processos).

Quanto à fase de execução, pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, ao longo do período de 12 meses, houve ligeira ampliação, mês a mês, da idade média (coluna) do acervo de processos da Unidade fase de execução - de 1.380 para 1.462 dias, enquanto o prazo médio acumulado em 12 meses (linha verde), após redução de junho de 2022 (quase em 700 dias), mostrou relevante elevação, atingindo aproximadamente 1.100 dias em janeiro de 2023, o que demonstra tendência de majoração do prazo médio do grupo.

O aumento da antiguidade do acervo da fase de execução, com prazo médio inferior a essa antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação. No aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”.

Em março de 2021, julho e outubro de 2022, registrou-se o encerramento de execuções que ensejaram prazos médios acima de 1.200 e até 1.950 dias, envolvendo entes privados. Ao passo que, envolvendo entes públicos, os maiores prazos médios apurados contaram com 2.540 dias em junho de 2021 e 1.749 em dezembro de 2022, os maiores dos últimos 24 meses.

Relacionando-os ao acervo da fase de execução, vê-se que o encerramento das execuções (V17) (501 processos) não acompanhou o quantitativo de execuções iniciadas (V16) (627 processos), afetando o mesoindicador de produtividade (M03).

De outro modo, a baixa de processos (V14) (698 processos) ficou bastante aquém das pendências de baixa (V04) (2.278 processos), afetando o mesoindicador de congestionamento (M04). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ainda quanto à fase de execução, os dados levantados pela Corregedoria Regional nos sistema PJe e naqueles próprios da fase, corroboram o que refletem os indicadores de gestão, e apontam para a necessidade de avaliar o redirecionamento, a redistribuição dos esforços da Unidade, também para essa fase. Ademais, a quantidade de processos pendentes de extinção da execução é bastante acima da média do grupo e do fórum.

Nesse sentido, também é sugerido que a Unidade considere que a finalização na fase de liquidação, em alguma medida, enseja a elevação do acervo de processos na fase de execução.

Por fim, registre-se que a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitários e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe.

## **7. ENCAMINHAMENTOS**

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

### **7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS**

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a

assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

## 7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

## 7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processos(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

## 7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: [patrimonio.cml@trt15.jus.br](mailto:patrimonio.cml@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## 7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

## 8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

## 9. ATENDIMENTO

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu o Presidente da 12ª Subseção de Ribeirão Preto Alexandre Meneghin Nuti, OAB-SP nº 113.366, seu Vice-Presidente Alexandre Soares da Silveira, OAB-SP nº 233.134, e seu Diretor Adjunto Alexandre Magosso Takayanagui, OAB-SP nº 234.512.

## 10. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO

Conforme já relatado no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023, o impacto causado pela insuficiência de servidores nas equipes das Unidades tem afetado sobremaneira suas rotinas.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da experiência adquirida está sendo possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras Unidades, com as adaptações necessárias.

As Secretarias Conjuntas são organizadas em níveis de gerenciamento e conforme a especialidade. No segundo nível de gerenciamento estão a Divisão de Liquidação e a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum, as quais são administrativamente subordinadas ao juiz diretor do Fórum e tecnicamente ao juízo natural de cada processo.

A Resolução Administrativa nº 7/2022 de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, criou as unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa nº 10/2012, em consonância com as diretrizes previstas nas Resoluções nº 296/2021 e nº 335/2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Entre as Unidades criadas, estão a Divisão de Atendimento e Administração e a de Liquidação Ribeirão Preto, conforme disposto nas alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 8º daquela norma.

As Divisões de Liquidação são responsáveis pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Varas do Trabalho, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução em caso de ausência de pagamento espontâneo. Os calculistas são lotados e atuam nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusivas de gabinetes. Já as Divisões de Atendimento e Administração são responsáveis pela administração predial e serviços a ela inerentes, bem como por desempenhar outras tarefas que se fizerem necessárias.

Assim, determina-se a instalação, no prazo de 30 dias, de ambas as Divisões a fim de dar cumprimento à Resolução Administrativa nº 7/2022, bem como realizando a indicação do ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Liquidação.

Por fim, no tocante ao desarquivamento de processos físicos, fica determinado que o procedimento será realizado, exclusivamente, por servidor do quadro .

## 11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro nos itens 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023, 6.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET e 6.4. AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO.

## 12. ENCERRAMENTO

No dia 22 de março de 2023, às 15h02min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**

**31/03/2023 14:45:18**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2666536**



23033114451880500000002510847